



Município de Guaíra

CÓPIA

LEI Nº 2.181/2021

Data: 01.06.2021

Ementa: altera os termos da Lei Municipal nº 2.164/2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 2.164 de 15.03.2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“§ 1º O empreendimento habitacional será edificado nos imóveis urbanos inscritos no patrimônio do Município, objeto das matrículas nº 18.140, 18.141, 18.142, 18.143, 18.144, 18.145, 18.146, 18.147, 18.148, 18.149, 18.150, 18.151, 18.152, 18.153, 18.154, 18.155, 18.156, 19.994, 19.995, 19.996 e 19.997 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra, Estado do Paraná.”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.164 de 15.03.2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 1º de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Guaíra 02/06/2021
CONFERE COM O ORIGINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matr. Funcional 19/1
Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:025915EC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02.06.2021 - edição nº 2276 e no Jornal Umuarama Ilustrado - edição nº 12167 de 02.06.2021 - página B 7 - caderno de publicações legais